

Repressão ao imigrante em São Paulo - Discurso mítico contra espanhóis e japoneses em 1930 e 1940.
Represión de los inmigrantes en Sao Paulo - discurso mítico contra el español y japonés en los años 1930 y 1940.

Solange Sólon Borges

Mestre em Filosofia pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH/USP);
especialização em Mídia, Informação e Cultura (CELACC-ECA/USP) e Comunicação e
Marketing (FAENAC/SCS).
solangeborges2010@gmail.com

RESUMO

Registrou-se grave repressão contra imigrantes espanhóis e japoneses, perigos *vermelho* e *amarelo*, nos anos 1930 e 1940. A expulsão dos espanhóis se deu por motivações políticas; as orientais, preferencialmente por diferenças raciais. A pesquisa documental sobre a detenção de três integrantes da família Mas Herrera e a atuação da *Shindô-Renmei* teve como base arquivos do DEOPS/SP e do Tribunal de Segurança Nacional/RJ e levou à localização de documentos inéditos. Na gênese da repressão, a intolerância e o discurso adotado por Getúlio Vargas em seu período ditatorial (1930-1945) a fim de conter o ativismo de organizações e sindicatos liderados por estrangeiros, inimigos úteis a serem combatidos para garantir a suposta segurança nacional e tentar justificar a ditadura estabelecida.

PALAVRAS-CHAVE

Espanhóis; perigo vermelho; japoneses; perigo amarelo; ditadura Vargas.

RESUMÉN

Se registró grave represión de inmigrantes españoles y japoneses, peligros rojos y amarillos en los años 1930 y 1940. La expulsión de los españoles se le dio por motivos políticos; a de los orientales, preferentemente por las diferencias raciales. La investigación documental sobre la detención de tres miembros de la familia Mas Herrera y la acción de la *Shindô-Renmei* se basaran en archivos DEOPS/SP y el Tribunal Nacional de Seguridad/RJ y condujo a la localización de documentos aún no investigados. En la génesis de la represión, la intolerancia y el discurso adoptado por Getúlio Vargas (1930-1945) en su período dictatorial para combatir el activismo de las organizaciones y los sindicatos dirigidos por extranjeros, enemigos útiles reprimidos para garantizar la supuesta seguridad nacional u intentar justificar la dictadura establecida.

PALAVRAS CLAVE

Español; peligro rojo; japonés; peligro amarillo; dictadura de Vargas.

No Brasil, 4,5 milhões de estrangeiros se fixaram como mão de obra livre, após a Abolição da Escravatura, a maioria concentrada em São Paulo a impulsionar a cafeicultura (RIBEIRO, 2011). O imigrante integrou o projeto de *branqueamento* a sustentar o discurso contra negros, orientais e não-arianos, resultado da importação tardia de teorias raciais com a consequente adoção de política imigrantista como estratégia de Estado.

Com Louis Agassiz e Gobineau, que estiveram no País em 1865 e 1869 respectivamente, a ideia de raças, no plural, classificando o homem em ser superior ou inferior, é impulsionada a fim de embasar o chamado *racismo científico*.

Para Schwarcz (1993), raça, além de sua definição biológica, recebeu interpretação social e a mestiçagem, sinônimo de degeneração, atenderam ao jogo de interesses à época. Na análise de Hofbauer (2006), raça seria uma referência conceitual no estabelecimento de diferenças, fraturando-se o entendimento do ser humano como raça única.

Nos anos 1920-1930, esse discurso intolerante foi funcional a Oliveira Vianna e Nina Rodrigues, entre outros. Por isso, pode-se encontrar a seguinte referência: “o japonês é como o enxofre: insolúvel” (VIANNA, 1938, p. 209) a solicitar a presença de europeus a fim de elevar o teor ariano do sangue na matriz nacional.

Há outras questões sociais e econômicas em curso. Os imigrantes foram acusados de concorrentes desleais quanto aos empregos disponíveis e também pela insegurança em São Paulo. Essa xenofobia se desdobrou em diversas leis restritivas e em debates na imprensa escrita, contra anarquistas, nos anos 1920, comunistas e espanhóis, nos anos 1930, especialmente orientais, nos anos 1940. Fiorin lançou luz sobre o tema quando avaliou a contrariedade de termos opostos:

[...] No discurso político dos conservadores, estabelece-se uma oposição entre /democracia/versus/comunismo, comete-se uma violência semântica, uma vez que o primeiro termo concerne a regime político e o segundo, a sistema econômico, não tendo, pois, nada em comum. O contrário da democracia é ditadura; o oposto de comunismo é capitalismo. Os termos opostos de uma categoria semântica mantêm entre si uma relação de contrariedade (2009, p. 22).

A afirmação encontra ressonância em Tavares (2001, p. 19) para quem uma das características do mito é a de servir-se dos fatos históricos, dando-lhes uma dimensão atemporal e acarretando anacronismos. Portanto, não há simetria possível além de se ocultar estrategicamente fatos – o confronto entre classes, a visibilidade adquirida pelos imigrantes no cenário nacional, a organização de associações e sindicatos, o

surgimento do Partido Comunista Brasileiro, em 1922, e da Aliança Nacional Libertadora, em 1934 – enquanto se quer evidenciar outros: o comunismo e o expansionismo japonês a ameaçarem a segurança nacional.

Nessa operação ideológica, endureceu-se o discurso ditatorial, pois seu êxito, diante do inimigo imaginário, deveria ser proporcional à sua periculosidade e ameaça. O inimigo é invasor, estrangeiro, o outro que não deve ser reconhecido, mas sim contido. O comunismo, uma doença, bem como o *enquistamento*, enfermidade a merecer profilaxia. Assim, os imigrantes passaram de trabalhadores *desejáveis* em um momento para *indesejáveis* em outro diante de suas ideologias *exóticas*.

Muitos espanhóis – a terceira força imigratória, após portugueses e italianos – foram rotulados de *indesejáveis*, *comunistas*, o *perigo vermelho*, e se tornaram um dos grupos mais visados pela Polícia Política ao representar 46,34% do total de expulsos de novembro de 1935 a outubro de 1937 (CAMPOS, 1997). De acordo com Ribeiro (2012), foram expulsos 671 estrangeiros de 1930 a 1945, sendo registrado período de maior repressão de 1933 a 1939.

Temia-se que a consolidação do regime republicano, instaurado na Espanha a partir de 1931 permitisse semelhante experiência *comunista* no Brasil? Essa repressão se intensificou com a Insurreição de 1935? Os japoneses foram considerados *perigo amarelo*, em função de pretensão expansionismo e pelo fato de o Japão integrar os países do Eixo, ao lado de Alemanha e Itália, na II Guerra Mundial (1939-1945)? Medidas restritivas contribuíram para o surgimento e ação da *Shindô Renmei*?

Na análise das ondas imigratórias para o Brasil, em função do decreto Prinetti (1902), que proibiu a vinda de italianos, intensificou-se a entrada de espanhóis; os japoneses ingressaram a partir de 1908, tardiamente em comparação com as demais nacionalidades. Assim, o espanhol esteve em um extremo, o do ariano, e o oriental, no oposto. Nesse sentido, registraram-se dois casos localizados na cidade de Braúna, região Noroeste do Estado de São Paulo, para contextualização.

Para o caso espanhol, foram analisados três processos pertinentes à família Mas Herrera existentes no Departamento de Ordem Política e Social (DEOPS/SP), no Arquivo do Estado de São Paulo, a partir do inventário do Projeto Integrado do Arquivo do Estado (Proin) da Universidade de São Paulo. A família foi citada em pesquisas acadêmicas anteriores, mas sem a possibilidade de confronto com documentos, cartas censuradas e depoimentos familiares, especialmente em função da localização de processo contra os espanhóis de 1937, no Tribunal de Segurança Nacional (TSN) do Arquivo Nacional (RJ), composto por 716 páginas, pesquisado pela primeira vez no caso da família em estudo. Esta pesquisa se completou com o acesso aos arquivos *Niponismo* e *Shindô Renmei* do DEOPS/SP. O tema foi tratado mais amplamente em

dissertação que registra, inclusive, motivações pessoais: Manoel Mas Herrera é bisavô da pesquisadora e Pedro Sólton Borges, avô.

O caso espanhol - A família, composta de sete pessoas, deixou o vilarejo de Molinos, Teruel (comunidade autônoma de Aragón), e chegou ao Brasil em 1906, período de êxodo de 10% da população espanhola (1901-1911). Da Hospedaria dos Imigrantes rumou para a Vila Bonfim, hoje Bonfim Paulista (subdistrito de Ribeirão Preto), área cafeeira à época, mas percorreram outras cidades até se fixarem em Braúna.

Nessa cidade, Manoel Mas Herrera – filho de Tomas Mas Calvo e Concepción Herrera Calandria e que ingressou no País com 18 anos – foi preso duas vezes, sendo expulso em 1937, seguindo para a França e alcançando a Espanha republicana. Em 1929, Manoel foi detido em Glicério, segundo o Prontuário nº 4.670 do DEOPS/SP, com a justificativa de crime eleitoral. Condenado há dois meses, esteve preso por um ano e meio, sendo libertado em 1931. De acordo com depoimentos familiares,¹ sua detenção se deu após denúncia por realizar reuniões espíritas em casa, religião que abraçara desde a terra natal. Quando da segunda detenção, aos 48 anos, sua casa foi invadida de madrugada por policiais armados, em 20/12/1935; também prenderam seu filho Thomaz Mas Gonçalves (Prontuário nº 3.764), brasileiro, e o irmão Miguel Mas Herrera (Prontuário nº 3.072), espanhol.

Os processos relativos a essa família se deram a partir das detenções dos espanhóis Eugenio Alonso (Prontuário nº 3.766), Manoel Gonzalez (Prontuário nº 4.254) e Albertino Marques (Prontuário nº 2.115) e atrelados à reunião ocorrida no km 41 da Estrada de Ferro Noroeste, em princípios de dezembro de 1935, com o objetivo de assaltar Glicério, promover greves e acompanhar os levantes da Insurreição, segundo a Polícia Política, e três encontros: em uma casa abandonada, em Brejo Alegre; na residência de Julia Valera; e na de Alonso, em setembro desse ano.

Agricultor, atuando também como carpinteiro, em seu depoimento Manoel se declarou espírita, com 11 filhos brasileiros, todos batizados na Igreja Católica. Ao enfatizar que não foi espancado, denunciou que bateram e queimaram os pés do seu filho e lhe prometeram morte se não confessasse ser *comunista*. Ao afirmar ter sido *ludibriado* pelo espanhol Eugenio Alonso, acreditava que as reuniões das quais participava tratava da fundação de sindicato agrícola. No inquérito instaurado, Manoel foi apontado como líder da célula do Partido Comunista em Braúna. É preciso relatar ainda que, em depoimento prestado por

¹ Depoimento de Maria Carmem Maz Borges, filha de Manoel Mas Herrera e esposa do subdelegado Pedro Sólton Borges, envolvido no caso da *Shindô-Renmei*, na década de 1940, prestado à pesquisadora em 1980.

Walter Rosa, revelou-se que Manoel teria pichado em um muro a frase *Abajo la dictadura Vargas*,² o que deve ter chamado a atenção da Polícia Política.

Há datas conflitantes no caso Manoel: seu inquérito de expulsão data de 4/10/1936. Em 1937, teve portaria de expulsão expedida em 10/3; foi enviado ao Presídio Maria Zélia, em 28/4, embarcou no *Alsina* em 6/6, rumo a França e faleceu em bombardeio em 20/12, em Valência, onde trabalhava como operário. O processo do TSN foi inicializado e finalizado em 1938: em 7/7 foi condenado a um ano de reclusão, mas já havia cumprido quase dois anos pelo grau mínimo dos Art. 20 e 23 da Lei n. 38/1935 que define crimes contra a ordem política e social. Em 18/4/1945 foi anistiado, ou seja, após ter falecido há 8 anos.



FIGURA 1: à esquerda, Manoel Mas Herrera, e seu filho Thomaz Mas Gonçalves à direita.
Fonte: Prontuários nº 4.670 e nº 3.764, 1935, DEOPS/SP.

Na Coleção do TSN, localizou-se a apelação de *Eugenio Alonso e outros*, quatro volumes e um apenso, somando mais de 700 páginas, com documentos relativos a Manoel, Miguel e Thomaz. No volume 4 (p. 297), no relato do procurador Honorato Himalaya Vergolino, do TSN:

[...] Nas localidades de Glicério, Braúna, Coroados, Birigui, Água Limpa faziam-se, altas horas da noite, reuniões clandestinas, onde os colonos, atraídos pela propaganda da fundação de um sindicato agrícola, pretexto sob o qual Eugenio Alonso e outros conseguiram reuni-los, eram doutrinados e imbuídos das ideologias comunistas. Assim, conseguiram os indiciados, por longo tempo, uma larga e eficiente propaganda subversiva naqueles meios coloniais, cuja população é na maioria de origem estrangeira, salientando-se como mais pertinazes: Eugenio Alonso, José Moreno Sanchez, Oscar Sampaio, Thomaz Mas [Herrera] Gonçalves, Miguel Herrera [trata-se de homônimo], Manoel Gonzalez, José Maria Clemente Imbernon, Diogo Perez Perez, Frutuoso Sanches Dias, José Sanches Valera, Manoel Mas Herrera, Ângelo Gajardone, Antonio Romero Cabrera, Albertino Marques Barreto, José Moreno Filho [...] [grifo nosso].

² Depoimento prestado à pesquisadora em julho de 2014. Walter Rosa é filho de Thomaz Mas Gonçalves e neto de Manoel Mas Herrera.

No Apenso 1 (TSN, p. 31), o austríaco Ivo Guberovich ao depor em 28/12/1935 afirmou que Manoel foi à sua casa, convidando-o para tomar parte em cooperativa agrícola que os espiritistas de Braúna [grifo nosso] estavam fundando naquela vila. Também houve a interferência do deputado estadual Campos Vergal, conhecido ativista espírita, para tentar libertar Manoel.

De acordo com o levantamento realizado com base nos depoimentos e nos dias da confecção das atas das reuniões apreendidas pela polícia, ocorreram onze encontros em 1935: 31/8; 15, 25 e 26/9; 6, 13, 23, 25 e 30/10; 3 e 27/11. Há a proximidade de datas com os levantes da Insurreição no Recife (24/11), Natal (entre 23 e 25/11), Rio de Janeiro (27/11) e a declaração de Estado de Sítio (25/11). Alguns espanhóis do grupo expulso em 1937 foram detidos no dia 10 e outros no dia 20/12.

Vianna (2011) observa que a liderança da Insurreição foi essencialmente militar e não civil. Em Natal, 45% dos revoltosos eram militares contra 27% de operários. No Recife, 52,5% contra 25%. No Rio, 65% contra 11%. Muitos foram processados como comunistas e se registrou o envolvimento de 42 estrangeiros nas rebeliões, em sua maioria, espanhóis e portugueses.

Manoel e Thomaz, pai e filho, foram acusados de infringir a Lei de Segurança Nacional, envolver-se com partidos ilegais e propagar o credo *vermelho*. Thomaz ficou detido por mais de um ano e meio (20/12/1935 a 7/7/1937), passando também pelo Maria Zélia, foi condenado, em 1938, a um ano de reclusão. Foi anistiado em 1945, fixando-se Marília, e dedicando-se a intenso trabalho no Hospital Espírita. De acusado a testemunha, Miguel, excluído do processo do TSN, porém, foi detido uma segunda vez, em 25/5/1938, por agressão à sua esposa, e internado em hospital psiquiátrico. Manoel, único da família expulso do Brasil, teve seu pedido de *habeas corpus* negado, apesar de ter filhos brasileiros e propriedades, conforme facultava a Lei à época.

Ao longo de seus depoimentos, Manoel, Miguel e Tomás insistem em dizer que participaram de reuniões com Eugenio Alonso para a fundação de um sindicato e não sabiam que se tratava de suposta ação do PCB. A estrutura do Partido se subdividia em alguns braços, como o financeiro, o de propaganda e o sindical. Portanto, a hipótese de que as reuniões ocorridas na Noroeste eram efetivamente uma ação do Partido é factível, mas seus participantes não tinham essa informação, aparentemente apenas Eugenio Alonso mais envolvido com questões político-partidárias.

Os caminhos de volta – Os espanhóis eram enviados ao porto de Vigo, sob poder dos nacionalistas de Francisco Franco. No prontuário de Manoel Gonzalez há a lista dos onze³ espanhóis expulsos em 1936, alguns mortos ao desembarcar. Por ter ocorrido esse fato, o então cônsul de Santos, o republicano Andrés Rodríguez Barbeito, pagou a diferença da passagem até Marselha para que o grupo de 1937, composto de 27 pessoas, incluindo-se Manoel, fosse poupado de fuzilamento certo como o ocorrido no ano anterior. O *Gaceta Hispana* (17/6/1937, p. 2) traria notícia sobre esse grupo que se livrou da morte como fato extremamente representativo para a comunidade.

Em carta censurada de 27/12/1937 de Higinio Alonso, no Prontuário de Manoel no DEOPS/SP, confirmou-se a morte deste aos 48 anos, em bombardeio franquista, em Puerto de Sagunto, Valência, então capital da República, onde trabalhava como operário. O nome desse integrante da família Herrera também consta do rol de mortos no Archivo del Registro Civil del Juzgado de Sagunto, libro nº. 58 (1936-1937).

Com pesquisas expressivas sobre a repressão aos espanhóis, o nome de Manoel Mas Herrera foi citado textualmente em trabalhos acadêmicos⁴. Assim, espera-se ter respondido, em parte, sobre o destino desse espanhol, exemplo individual, mas representativo do que ocorreu igualmente com outros membros da comunidade.

O caso nipônico – Acusados de *enquistamento*, os japoneses sofreram com restrições legais, como o Decreto n. 406/1938, que em seu Art. 39 determinou que nenhum núcleo colonial, centro agrícola ou colônia fosse constituído por estrangeiros de uma só nacionalidade. A Constituição de 1934 também conteria dispositivos contra os estrangeiros: no Art. 121, §6, ficou estabelecido “que a imigração anual de cada nacionalidade não poderia ultrapassar o limite máximo de 2% dos respectivos nacionais entrados no país nos últimos 50 anos”, tentativa de construir barreira ao perigo *amarelo*.

Com a II Guerra Mundial (1939-1945) incrementou-se o controle aos integrantes do Eixo, especialmente com o rompimento das relações diplomáticas entre Brasil e Japão e a saída de seus

³ José Maria Caballero Martinez, Ricardo Fontan, Leôncio Martins, Affonso Aranda, João Ribas Murillo, Ignacio Martinez Balagner, Fernando Gago Moreno, João Geraldo Costa, José Gonzalez Leiras, Francisco Marques Martinez³ e Bernardino Martins.

⁴ Nos livros *O dissecar da estrutura administrativa do DEOPS/SP* (AQUINO, 2002) e *Venha o decreto de expulsão* (RIBEIRO, 2012) e três artigos, *Entrevista com Julia Garcia* (SOUZA; TAVARES, 2002); *As rebeliões de novembro de 1935* (VIANNA, 2003); e *A expulsão dos indesejáveis na Era Vargas* (RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. In: Revista Histórica, nº 3, abr/2001, p. 29-31. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado). Há citação quanto ao grupo dos expulsos em 1937, incluindo-se Manoel, em dois artigos: *Adiós compañeros: os espanhóis expulsos durante a Era Vargas* (SOUZA, 2001) e *Estrangeiros e Ordem Social: São Paulo (1926-1945)*(CAMPOS, 1997).

representantes do País, além do confisco de bens dos súditos. As sociedades constituídas foram proibidas e mais de 200 escolas nipônicas, fechadas (HATANAKA, 2002). Qualquer língua estrangeira não poderia ser utilizada em público. Com a censura, as cartas de parentes e amigos do Japão cessaram e os jornais da comunidade tiveram sua circulação impedida. Em termos de informação, estabeleceu-se o limbo.

Esses fatores têm sido apontados como propulsores de movimentos ultranacionalistas a alimentar a fabulação mítica da vitória. Um exemplo é a organização *Shindô Renmei* (Liga do Caminho dos Súditos) que rejeitou a sujeição das tropas imperiais aos Aliados por questões históricas: até aquele momento o Japão jamais fora derrotado em uma guerra.

A colônia dividiu-se entre os *kachigumi*, os *vitoristas*, agregando 80% da população, e os *makegumi*, os *derrotistas*, considerados esclarecidos e que decidiram levar o documento aos compatriotas e seus signatários. Considerados traidores, foram inscritos em uma *lista negra*. No interior, os *vitoristas* predominavam e a tentativa de elucidação não obteve sucesso.

Existem conflitos quanto à data de surgimento da *Shindô*: em 1942 ou 1945, mas sob a liderança de Junji Kikawa, que pertenceu à Cavalaria Imperial, tendo como um de seus propósitos agregar a comunidade sem representação diplomática. A notícia da capitulação, divulgada em 15/8/1945, via Edito Imperial, apresentou-se em parte em francês e em inglês a gerar desconfianças. Os interesses nipônicos ficaram a cargo da Suécia naquele momento.

As notícias veiculadas sobre a derrota eram creditadas pelos *vitoristas* à estratégia de abalar o espírito japonês (*yamato damashi*) e a expectativa de breve retorno à pátria. A *Shindô* contou com jornais próprios e emissoras, como a Rádio Bastos, para divulgar a vitória e a notícia de missão japonesa a caminho do Brasil. Com 64 filiais em São Paulo e no Paraná e, com doações de seus filiados, alcançou 100 mil associados (NAKADATE, 1988). Seu braço armado, a *Tokottai*, teria a missão de combater aqueles considerado traidores, os *corações sujos*, resultando em saldo de 23 mortos e 150 feridos (jan. 1946 a fev. 1947).

Assim, o mito da invencibilidade milenar do Império japonês ruiu em conjunto com o da divindade imperial quando Hiroito fez a Declaração da Condição Humana (MITA, 1999). É nesse cenário peculiar que deve ser compreendido o surgimento da *Shindô*.

A Polícia Política varreu cidades do interior, como Botucatu, Bauru, Duartina, Garça, Marília, Tupã, Pompeia, Bastos, Lins, Penápolis e Araçatuba e aproximadamente 154 mil japoneses foram monitorados (CANCELI, 1994). Em 2/4/1946, o DEOPS/SP instaurou inquérito contra a organização com amparo no Decreto-Lei n. 383/1938, que proibia aos estrangeiros o exercício de atividades políticas.

O Processo n. 12.649/1949, reunindo 500 prontuários, com base no Decreto n. 431/1938, que definia crimes contra o Estado, a ordem política e social, incluía o incitamento à prática de atentados pessoais por razões religiosas, políticas ou doutrinárias. Com a condenação de 381 nipônicos de um a 30 anos de prisão e 14 *Tokkotais* respondendo a penas por assassinato, 170 deles foram levados à Ilha Anchieta (HATANAKA, 2002). O processo se arrastou. Em 1958, a Promotoria Pública decretou prescrita a sentença determinada pela 1ª Vara Criminal de São Paulo. No ano seguinte, o ato de expulsão de 80 integrantes foi revogado. Em 1966, julgou-se extinta a punibilidade de todos os réus.

Do total de 23 mortos, dois eram de Braúna, além de 5 feridos, e um óbito foi registrado em Penápolis (SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA, 1992). Entre os 21 nomes ligados à *Tokkotai*, levantados em consulta no Prontuário do DEOPS sobre o Niponismo (n. 8.342), 8 eram de Braúna: Kazuyoshi Tetsuya (que atacou Napoleão Yagui), Iritane, Namiji Shimano (ou Namide, morto em 1º/10/1946 na divisa de Braúna com Penápolis), Motossuka Matsuka (chefe da *Tokkotai* na região), Hitoshi Ohara, Luis Itiro Nagahiro (que atacou Yoshio Abe), Kiei Oba e Hiromassa Nishiyama.

O caso Braúna - Miranda (1948) fez referência a uma tabela de associados da *Shindô*, contando com 2.500 membros em Penápolis, o que pode incluir a vizinha Braúna. Em 1946, diversos atentados contra *derrotistas* envolveram o subdelegado dessa pacata cidade, Pedro Sólton Borges. Um deles ocorreu em 1º/7 contra Napoleão Katsuo Yagui. Em agosto, Hieda foi assassinado e registrou-se atentado contra o casal Taveshi Toshiro. Em 1º/10, ocorreu o óbito do *Tokkotai* Namide Shimano.

Em depoimento a Nakadate (1988), Kinichiro Serizawa, residente nessa cidade à época dos conflitos, afirmou ser o chefe provisório da *Shindô*, tendo realizado algumas reuniões até ser preso em 10/7 desse ano. Ele afirmou estar convicto de que a ordem contra os *derrotistas* vinha de cima, porque quando Kioyji Ono, de Penápolis, avisou que três *Tokkotai* iriam eliminar Yagui, esse não quis dizer de quem veio a ordem, apenas que era *superior*. Serizawa pediu o cancelamento do ataque; Ono foi ao esconderijo dos *Tokkotai*, no mato, e voltou dizendo que eles não desistiriam de jeito nenhum e soube então que esse braço armado era uma organização da *Shindô*.

Pedro Borges subordinava-se a Penápolis e ao se comunicar com o delegado dessa cidade, dando ciência da presença de integrantes da *Tokkotai* nas cercanias de Braúna, solicitou reforço a fim de acompanhá-lo na diligência a ser feita no bairro Morimoto, na divisa das duas cidades. Como resposta, a indisponibilidade de policiais e a orientação para resolver o assunto diretamente com a regional, Araçatuba, que concedeu a autorização. Ao seguir para esse local, o motorista e os acompanhantes ficaram aguardando

na estrada que dava acesso ao local enquanto Borges fez a abordagem sozinho. Era uma grande casa de madeira e ele chamou pelo seu freguês: “China, vem aqui pra gente conversar. É o Pedro Borges”. Quando falou quem era, ouviu um barulho, correu para os fundos da residência e constatou que os japoneses haviam pulado a janela e, armados, investiam contra o subdelegado.

Em depoimento, Neide, Valter e Vantuil,⁵ filhos de Pedro Borges, lembraram que os Yagui e os Kubota eram os mais perseguidos pela *Shindô* e o subdelegado recebera ordens superiores para proteger os *derrotistas*, entre os quais, os integrantes das famílias Aoki, Abe e Tutume também. Ao se reportar à morte de Namide Shimano, afirmaram que “o pai foi lá [no bairro Morimoto, em São Martinho] fazer diligência, pois conhecia os japoneses que eram fregueses da sua selaria e pegaria eles com a *boca na botija*, mas poderia ter morrido ali mesmo, na porta” ao lembrar o que contava o pai deles:

[...] os membros da *Tokkotai* correram para um terreno de café e ficaram bem guardados. Meu pai ficou no limpo, de lado, atrás de um pé de mangueira fina, não tinha para aonde ir. E todo mundo de frente, atirando nele. O Shimano atirava e abaixava e atirava com as duas mãos. Quando ele pulou de uma rua [de café] para a outra, o pai pegou ele voando. Como fazia muito frio, o pai estava com um paletó com enchimento que ficou todo furado, arrancado a bala. Aí trouxeram o defunto no caminhão de cereais do Yagui. O corpo dele veio batendo na carroceria da área rural até a cidade.

Havia uma bandeira do Japão amarrada na barriga de Shimano, como era costume entre os membros da *Tokkotai*, com dez nomes listados de pessoas a serem executadas, entre eles Napoleão Yagui e Pedro Abe. O nome de Pedro Borges aparecia em primeiro lugar, de acordo com seus filhos.

Para Valter Barrinuevo,⁶ que integrou a polícia local de Braúna:

[...] Pedro Borges era um cara *ligeiro*, inquieto, trabalhava, era um subdelegado atuante. Foi muito valente e temido em Penápolis e região e trabalhava de graça, pois era eleito pelo povo. Tinha muito bandido por aqui e Pedro *Seleiro* era um *pegador* desses caras. Ele escolhia os *bate-pau*, os inspetores de quartirão, que o avisavam quando tinha algo errado na cidade.

A morte de Namide Shimano encerraria a atuação da *Tokkotai* no interior de São Paulo e também a carreira do subdelegado que foi processado pelo Ministério Público.

No Prontuário de Pedro Sólton Borges, documento inédito localizado na Delegacia de Polícia Civil de Penápolis, sob o n. 6.472, composto de 22 páginas e aberto em 1º/10/1946, às 23h, mesmo dia do óbito de Shimano, ocorrido por volta do meio dia, foi possível obter mais informações. Confirmou-se, em função

⁵ Depoimentos prestados à pesquisadora em julho de 2014.

⁶ Depoimento prestado à pesquisadora em julho de 2014. Pedro Sólton Borges, ao longo do processo, também é chamado de Pedro *Seleiro*, por ter uma Selaria na cidade, ou simplesmente Pedro Borges.

dos depoimentos e dos documentos anexados, que o subdelegado se dirigiu a São Martinho (no distrito de Alto Alegre, pertencente a Penápolis) a fim de dar cumprimento à ordem verbal que lhe foi transmitida pela regional de Araçatuba para intimação de Kadiyoshi Tetsuya, Itigiro Tetsuya (o tiroteio ocorreu na casa deste), mais três acusados de serem da *Tokkotai* e foi recebido à bala, nessa diligência, o que resultou em um óbito.

No Fórum de Penápolis foi possível levantar o processo da Promotoria Pública contra “Pedro Sólton Borges e outros”, de 10/6/1948, lote n. 80, registro n. 76, do livro 2, ‘por crimes tipificados nos Art. 121 e 129 (o primeiro se refere a matar alguém e o segundo, ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem), combinados com o Art. 51 do Código Penal, que trata da aplicação de multa.

Nesse encontro da “caravana policial de Braúna e terroristas japoneses”, de acordo com o processo, no auto de levantamento do cadáver de Shimano, foram encontrados: um revólver calibre 32, marca H.O., n. 272-923, cabo quebrado com seis balas no tambor, sendo três deflagradas e três intactas; um pano branco amarrado sobre a cintura e dentro desse uma bandeira da organização *Tokkotai*, mais seis balas de calibre 32 intatas, mas nenhum documento de identidade. Namide Shimano tinha 28 anos, era lavrador e solteiro. Sua tia, Matzucu Maebala, residente em Tangará, Cafelândia, soube da morte do sobrinho por notícia publicada no *Diário de São Paulo*, do dia 9/10/1946, e prestou depoimento à polícia. Ela confirmou que ele estava no Brasil há três anos, morou na casa dela, mas se ausentou por mais de três meses sem declarar para onde ia e não sabia que pertencia a *Shindô Renmei* e era da *Tokkotai*.

De acordo com exame realizado no necrotério da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, atestou-se que o cadáver foi perfurado por projéteis de diversas armas de fogo, porque os diâmetros eram diferentes, e concluiu-se que a morte se deu por hemorragia interna traumática.

No auto de qualificação do subdelegado (1948, p. 35), Pedro Borges esclareceu que localizou os dois *Tokkotai* que invadiram a casa de Katsuo Yagui e comunicou-se imediatamente com Eurico José de Miranda, delegado adjunto respondendo pelo expediente da Regional de Araçatuba. Este avisou que não havia soldados e nem inspetores de polícia e ordenou que o subdelegado fosse ao local necessário para proceder à diligência acompanhado de japoneses de sua confiança para servirem como intérpretes a fim de tornar mais fácil as intimações. Borges seguiu na companhia de seis japoneses: Katsuo Yagui, Mitsuiuki Kono, Takashi Shirakama, Rioji Endo, Kahei Assui e Tashiro de tal. Ao chamar os residentes da casa, notou que quatro japoneses saíram pela porta da cozinha e ele teria gritado “Calma, rapazes, façam o favor”, ao mesmo tempo em que levantava uma das mãos. Eles se esconderam no cafezal e começaram a atirar contra o declarante que, em legítima defesa, e os que o acompanhavam e estavam a certa distância, abriram fogo

contra os *Tokkotai* e que somente depois se verificou que havia um morto. Ainda no auto se diz que esses *elementos*, dias antes, na Fazenda Senador, haviam atirado contra o sargento Jardim e outros dois soldados, Sebastião de Sena e outro conhecido como *Lampeão*. O subdelegado afirmou que ignorava quem tenha sido o autor do tiro que matou Shimano, pois na ocasião a “confusão era grande”.

Os “fatos expostos pormenorizadamente levam à conclusão de que o então subdelegado e seus companheiros agiram em legítima defesa ao atirarem na vítima e seus comparsas” (1948, p. 84), segundo o promotor público e que, a seu ver, “devem ser impronunciados por esse crime”, de acordo com despacho de 29/1/1949. Um pouco mais à frente, em 4/3/1949, comunicou-se que por decisão do Juízo de Direito da Comarca de Penápolis foi julgada improcedente a denúncia contra Pedro Borges que abdicou do cargo de subdelegado, segundo seus filhos, pois o confronto da comunidade, entre *vitoristas* e *derrotistas*, afetaria também seus negócios: 90% dos clientes da sua selaria eram japoneses.

Considerações finais - No Brasil, os imigrantes de diversas nacionalidades enfrentaram momentos extremamente opostos, *desejáveis* quando chamados às zonas cafeeiras de São Paulo, integrando o projeto político-ideológico de *branqueamento* da matriz nacional e *indesejáveis* ao reivindicar condições mínimas de existência, tomar posicionamento político ou organizar-se em associações ou sindicatos.

Nos anos 1920-1930, boa parte dos imigrantes que ingressaram no País eram operários e profissionais liberais imbuídos de novas ideologias, e não apenas agricultores. As cidades foram reconfiguradas: esses novos imigrantes não se dirigiram ao campo e parte dos que se dedicavam à agricultura migraram para áreas metropolitanas.

A polícia tornou-se presença constante, seja pela vigilância, detenção ou quando o imigrante era solto e obrigado a comparecer com frequência às delegacias. Na gênese dos rótulos *comunista*, *anarquista*, *adepto de culturas exóticas* e *quinta-coluna*, utilizados pelo aparato repressivo, o sentido de indisciplina e traição.

Em relação à pesquisa desenvolvida quanto aos espanhóis, corroborou-se a hipótese de que Manoel Mas Herrera envolveu-se em atividades sindicais, possuía posicionamento político, mas não necessariamente comunista, e, ainda, sofreu represálias quanto à sua religião, o Espiritismo, com cerceamento nas Constituições de 1934 e 1937. Quando expulso para a Espanha, em Valência, engajou-se como operário nas forças republicanas quer por convicção, que por opção, porque na zona nacionalista e rebelde inevitavelmente seria executado. Manoel exemplificou, ainda que individualmente, a

criminalização ocorrida contra outros trabalhadores da colônia espanhola, especialmente no período 1935-1937 de forte repressão, e a condenação sumária como reflexo do abuso político em um período ditatorial.

A outra corrente imigrante analisada, a nipônica, igualmente sofreria criminalização por aspectos específicos, étnicos e culturais, além de conflitos agravados pela censura e falta de informação que levou ao episódio da *Shindô Renmei*. A repressão à colônia nipônica – a maior fora do arquipélago – se deu pela intolerância e, posteriormente, por questões políticas agravadas com a derrota do Japão no conflito mundial.

No microcosmo da cidade de Braúna (SP), pretendeu-se analisar parte dos reflexos da cisão ocorrida na colônia japonesa, com o episódio da *Shindô Renmei*, inclusive para brasileiros que se envolveram no conflito como o subdelegado Pedro Sólon Borges. E, ainda, a repressão contra integrantes da comunidade espanhola, impulsionada em parte pela Insurreição de 1935.

Os anos 1930-1940 registraram forte crise política, coincidente com o fascismo ascendente no âmbito europeu e com a ditadura de Getúlio Vargas, no plano nacional, e a ação de sua Polícia Política. A repressão promovida apoiou-se no repertório de ameaça às instituições, aos valores e à segurança nacional perante um complô internacional e o expansionismo oriental. Dos 10 mil presos políticos da ditadura Vargas, muitos eram imigrantes.

Nessa mítica, aponta-se para a existência de supostos inimigos externos a fim de justificar a fase ditatorial caracterizada pela repressão e centralização do poder em seu projeto populista, no plano interno. A ameaça comunista, tema obsessivo a Vargas, oferecia as condições ideais para a construção de um opositor imaginário, funcional ao clima de instabilidade que se queria criar a fim de oferecer uma salvação nacionalista. O que ocorria, na verdade, era um embate antifascista, fenômeno similar em curso em outros países.

Portanto, diante da tentativa de contextualização dos resultados obtidos, espera-se ter esclarecido em parte a perseguição a esses presos políticos, enriquecida com o confronto de documentos inéditos.

Esses imigrantes ao se arriscares além das suas fronteiras enfrentaram um cenário completamente desconhecido. A esperança é renovada de tempos em tempos. A intolerância também. Com o objetivo principal de dar espaço a vozes dignas que a história oficial quis silenciar, espera-se ter suprimido parte desta ausência e testemunho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Maria Aparecida. **O dissecar da estrutura administrativa do DEOPS/SP**. O anticomunismo: doença do aparato repressivo brasileiro. Famílias 30 e 40. São Paulo: Arquivo do Estado & Imprensa Oficial

do Estado, 2002. (Coleção Dossiês DEOPS/SP: Radiografias do Autoritarismo Republicano Brasileiro, vol. 3).

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda Campos. **Estrangeiros e Ordem Social: São Paulo (1926-1945)**. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH, v. 17, n. 33, 1997.

CANCELLI, Elisabeth. **O mundo da violência: A polícia da Era Vargas**. 2. ed. Brasília: UNB Editora, 1994.

FIORIN, José Luiz Fiorin. **Elementos de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2009.

HATANAKA, Maria Lucia Eiko. **O processo judicial da shindo-remmei: um fragmento da história dos imigrantes japoneses no Brasil**. São Paulo: Annablume/ Fundação Japão, 2002.

HOFBAUER, Andreas. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: FAPESP, UNESP, 2006.

MIRANDA, Mario Botelho de. **Shindô Remmei: terrorismo e extorsão**. São Paulo: Saraiva, 1948.

MITA, Chiyoko. **Bastos**. Uma comunidade étnica japonesa no Brasil. São Paulo: Humanitas; FFLCH USP, 1999.

NAKADATE, Jouji. **O Japão venceu os Aliados na Segunda Guerra Mundial? O movimento social “Shindô-Remei” em São Paulo**. São Paulo: PUC/SP, 1988. Dissertação de Mestrado em História.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. **A expulsão dos indesejáveis na Era Vargas**. Revista Histórica, nº 3, abr/2001, p. 29-31. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado.

RIBEIRO, Mariana Cardoso. **Venha o decreto de expulsão: a legitimação da ordem autoritária no Governo Vargas (1930-1945)**. Histórias da repressão e da resistência, vol. 10. São Paulo: FAPESP; Humanitas, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA. **Uma epopeia moderna: 80 anos da imigração japonesa no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1992.

SOUZA, Ismara Izepe de. **Adiós compañeros: os espanhóis expulsos na Era Vargas**. Revista Histórica. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, ano 3. n. 4, p. 35-39, 2001.

SOUZA, Ismara Izepe de; TAVARES, R. R. **Entrevista com Julia Garcia**. Seminários, v. 1, 2002. Disponível em: <http://www.usp/proin/download/revista/revista_seminarios>. Acesso em: 1º jul 2012.

TAVARES, Rodrigo Rodrigues. **O porto vermelho: a maré revolucionária (1930-1951)**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2001.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. **Revolucionários de 1935: sonho e realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

_____. **As rebeliões de novembro de 1935**. Revista Novos Rumos, n. 34, mar 2003. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/memoria/1935/a_pdf/revista_novos_rumos_rebelioes>. Acesso em: nov 2012.

VIANNA, Oliveira. **Raça e assimilação**. Editora???? 1938.

PRONTUÁRIOS DEOPS/SP: Albertino Marques Barreto (n. 2115); Andrés Rodríguez Barbeito (n. 3.817); Eugenio Alonso (n. 3.766); José Moreno Sanchez (n. 4.669); Julia Garcia y Garcia (n. 3828); Higinio Alonso Delgado (n. 192); Manoel Gonzalez (n. 4.254); Manoel Mas Herrera (n. 4.670); Maximiliano Miguel Mas Herrera (n. 3.072); Thomaz Mas Herrera (n. 3.764); Niponismo (n. 8.342);

PRONTUÁRIO DO TSN - C8.0.APL.127 ap.1, apelação Eugenio Alonso e outros.

FÓRUM DE PENÁPOLIS - Processo da Promotoria Pública contra “Pedro Sólton Borges e outros”, de 10/6/1948, lote n. 80, registro n. 76, do livro 2

PRONTUÁRIOS DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PENÁPOLIS - Pedro Borges, Prontuário n. 6.472; Maximiliano Miguel Mas Herrera, Prontuário n. 1.889.